



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

PARECER N° 09/2024 - CÂMARA MUNICIPAL

Aprovado por 05 votos favoráveis  
- 02 votos contrários.  
Sala das Sessões em 03 / 12 / 2024  
Mari...ne  
Presidente

REFERENTE AO PROJETO DE LEI N° 65, DE  
14 DE NOVEMBRO 2024, QUE DÁ NOVA  
REDAÇÃO AO ART. 3º DA LEI MUNICIPAL  
N° 2.254, DE 22 DE DEZEMBRO DE 2022, NO  
TOCANTE AO REAJUSTE DA  
CONTRIBUIÇÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA  
- CIP, NO MUNICÍPIO DE FAGUNDES  
VARELA.

Após analisar o referido Projeto de Lei sou de parecer contrário.

Na oportunidade, a Vereadora Marilene R. Cortellini ressalta que considerando que os artigos 3º e 4º do projeto aprovado em 2022 já previam o reajuste como medida obrigatória, entende que o envio deste novo projeto à Câmara seria desnecessário, podendo a questão ser tratada por decreto. Destaca ainda que, por coerência com seu posicionamento contrário ao projeto original e ao reajuste aprovado em 2022, manifesta contrariedade ao presente projeto.

SALA DAS SESSÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FAGUNDES  
VARELA, aos 03 de dezembro de 2024.

MARILENE R. CORTELLINI  
Vereadora – PDT